



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CRAVINHOS
FORO DE CRAVINHOS
2ª VARA

Avenida Fagundes, 29, ., Centro - CEP 14140-000, Fone: (16) 3951-2628,
 Cravinhos-SP - E-mail: cravinhos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **0001460-19.2021.8.26.0153**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Inexequibilidade do Título / Inexigibilidade da Obrigação**
 Exequente: **MOLINA TOMAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
 Executado: **Marcia Helena Lavez de Andrade**

Em Cravinhos, aos 16 de agosto de 2024, no Cartório da 2ª Vara, do Foro de Cravinhos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): Parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado sob o nº 16.869, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cravinhos, localizado à rua Camilo Jácomo Marcozzi – L. 14 – Q.49 – Jd das Acácias, nesta cidade, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **Marcia Helena Lavez de Andrade**, CPF nº 215.687.448-46. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**